

ATA002ORT24. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se em caráter ordinário, os membros do Conselho Administrativo, na sede do MacaíbaPREV, com a presença das senhoras e senhores: Karoline Romana Nogueira Silva Pereira, na condição de Presidente, Paulo Herbeth da Silva Medeiros, na condição de Secretário, e os membros suplentes Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, Pedro Ranzeis Alves de Medeiros e Antônia Aires de Queiros Farias, contando com a presença da Presidente da Comissão Especial de Análise das Propostas de Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, a Senhora Edma de Araújo Dantas Maia, para deliberar sobre a ação de assinatura do contrato de compra e venda de um terreno que será incorporado ao patrimônio do instituto para futura construção da sede própria do RPPS Macaíba. A Presidente abriu a sessão convidando o Secretário a iniciar a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Após lida e aprovada por unanimidade, a ata foi assinada pela Presidente e os demais membros. Em seguida, a Presidente passou a palavra para a Senhora Edma Maia, que tratou de elucidar os trâmites para aquisição do terreno. Prosseguindo, a Presidente da comissão explicou que o contrato nº 007/2023, assinado pelo Prefeito Municipal de Macaíba, Edivaldo Emídio da Silva Junior, e pela Diretora do MacaíbaPREV, Edma de Araújo Dantas Maia, refere-se à venda de um imóvel localizado na Avenida Jundiá, bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, com área territorial de 1.720,80 m². A transação, regida pela Lei Municipal nº 2.472/23, estipulou o valor de R\$ 1.269.950,40 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A posse será transferida após o pagamento integral, formalizada por Escritura Pública de Compra e Venda, livre de ônus. O compromissário comprador comprometeu-se a efetuar o pagamento via transferência bancária. O registro do título definitivo (escritura pública) junto ao órgão imobiliário competente deve ocorrer em até noventa dias, sob pena de rescisão contratual. Após trinta dias, o compromissário vendedor pode retomar o imóvel em caso de não cumprimento. O Foro da Comarca de Macaíba/RN é competente para questões relacionadas ao contrato. O pagamento do terreno fora avalizado pelos assessores jurídicos do Instituto, como também pela Comissão Especial de Análise das Propostas de Imóveis, viabilizando a realização do pagamento. O compromissário comprador confessou a dívida, paga integralmente em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três. Feitos todos os esclarecimentos por parte da Senhora Edma Maia, os membros do Conselho discutiram as informações apresentadas. Após análise, expressaram satisfação e concordância com o processo de aquisição do terreno. A Presidente do Conselho Administrativo agradeceu a colaboração da Presidente da Comissão Especial. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião, e eu Paulo Herbeth da Silva Medeiros, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros

-9
[Handwritten signature]

Károline Romana Nogueira Silva Pereira
Presidente do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Secretário do Conselho Administrativo do MacaíbaPREV

Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento
Membro Suplente do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV

Pedro Ranzeis Alves de Medeiros
Membro Suplente do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV

Antônia Aires de Queiros Farias
Membro Suplente do Conselho do Administrativo do MacaíbaPREV



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature